



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 04/2019, CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA
HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E
ESGOTO LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional **HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.141.704-98, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, estabelecida na Rua Tico Tico do Bico Amarelo, nº 1000, Parque Industrial XII, Arapongas/Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.903.093/0001-06, neste ato, representada pelo Sr. **ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 059.114.499-94, residente e domiciliado em Rua Canário, nº 250, Parque Veneza, Arapongas – Paraná, CEP 86702-590, tendo em vista o que consta no Processo administrativo, Protocolo nº 10.030/2019, C.I nº 49/2019 – SUPTRA, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento fica autorizada a supressão no percentual de 0,99827835%, perfazendo o valor de R\$ 2.499,84 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor global de R\$ 1.452.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) para R\$ 1.449.500,16 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos reais e dezesseis centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa pertinente à supressão estabelecida na cláusula primeira deste Termo Aditivo terá a seguinte Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária..... 133.400 – GEDOP;
Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros;
Rubrica 303.304 – Serviços Técnicos Profissionais.

Unidade Orçamentária..... 133.400 – GEDOP;
Grupo de Despesa 200.000 – Material;
Rubrica 206.207 – Tratamento.

Unidade Orçamentária..... 133.400 – GEDOP;
Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros;
Rubrica 307.312 – Locação de bens Móveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

Mangel Fenório
Advogado - OAB-AL 11.602
GEJUR/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió, 19 de novembro de 2019

TESTEMUNHAS:






WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


HUMBERTO CARVALHO JUNIOR
Vice-Presidente de Gestão Operacional/CASAL


ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS
SANTOS
P/CONTRATADA.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Locação de Conjuntos Geradores com capacidade de gerar 12 kg de cloro por dia, incluindo produto químico, assistência técnica, manutenções preventivas e corretivas	21	R\$3.550,91	R\$74.569,11	R\$894.829,32
2	Locação de Conjuntos Geradores com capacidade de gerar 6 kg de cloro por dia, incluindo produto químico, assistência técnica, manutenções preventivas e corretivas	17	R\$2.179,85	R\$37.057,45	R\$444.689,40
3	Locação de Conjuntos Geradores com capacidade de gerar 12 kg de cloro por dia, incluindo produto químico, assistência técnica, Operação do Sistema, manutenções preventivas e corretivas	0	R\$6.346,26	R\$0,00	R\$0,00
4	Locação de Conjuntos Geradores com capacidade de gerar 6 kg de cloro por dia, incluindo produto químico, assistência técnica, Operação do Sistema, manutenções preventivas e corretivas	0	R\$4.244,09	R\$0,00	R\$0,00
5	Serviços técnicos profissionais com fornecimento do produto químico, assistência técnica, manutenções preventivas e corretivas no conjunto gerador com capacidade de gerar 70 kg de cloro por dia da Marca Hidrogeron pertencente a CASAL e instalado na ETA de Palmeira dos Índios-AL.	1	R\$9.165,12	R\$9.165,12	R\$109.981,44
TOTAL MENSAL				R\$120.791,68	
TOTAL ANUAL					R\$1.449.500,16



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
Locação de Conjuntos Geradores com capacidade de gerar 6 e 12 kg de cloro por dia, incluindo produto químico, assistência técnica, manutenções preventivas e corretivas	R\$111.626,56	R\$111.626,56	R\$111.626,56	R\$111.626,56	R\$111.626,56	R\$111.626,56	R\$111.626,56	R\$111.626,56	R\$111.626,56	R\$111.626,56	R\$111.626,56	R\$111.626,56	R\$1.339.518,72
Serviços técnicos profissionais com fornecimento do produto químico, assistência técnica, manutenções preventivas e corretivas no conjunto gerador com capacidade de gerar 70 kg de cloro por dia da Marca Hidrogeron pretencente a Casal e instalado na ETA de Palmeira dos Índios-AL.	R\$9.165,12	R\$9.165,12	R\$9.165,12	R\$9.165,12	R\$9.165,12	R\$9.165,12	R\$9.165,12	R\$9.165,12	R\$9.165,12	R\$9.165,12	R\$9.165,12	R\$9.165,12	R\$109.981,44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019 – A.K.

Manoel Tenório
Advogado OAB-AL 11.602
GEJUR/CASAL